



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.994 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLE-
MENTAR.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com a Lei nº 1.946 de 08 de novembro de 1991, fica aberto na Secretaria de Finanças, Setor de Orçamento e Contabilidade um crédito adicional, suplementar no valor de Cr\$ Cr\$ 317.780.000,00 (Trezentos e dezessete milhões, setecentos e oitenta mil cruzeiros) destinados a atender as seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|--------------------|---------------------------------------|--------------------|
| 2 | EXECUTIVO | |
| 2.1 | Secretaria de Governo e Dependências | |
| 3132 | Outros Serviços e Encargos | Cr\$ 60.000.000,00 |
| FP 03.07.021.2.07 | - Despesas Diversas da Administração | |
| 3132 | Outros Serviços e Encargos | Cr\$ 30.000.000,00 |
| FP 03.07.0232.11 | - Comissão permanente de Carnaval | |
| 3132 | Outros Serviços e Encargos | Cr\$ 4.000.000,00 |
| FP 16.88.534.2.27 | - Operação e manutenção do SERM | |
| 2.2 | Secretaria de Educação e Cultura | |
| 3113 | Obrigações Patronais | Cr\$ 3.780.000,00 |
| FP 08.07.0212.2.28 | - PRONDEPAR | |
| 3120 | Material de Consumo | Cr\$ 5.000.000,00 |
| 3131 | Remuneração de Serviços Pessoais | Cr\$ 2.000.000,00 |
| FP 08.41.021.2.29 | - Oper. Manut. da Secret. de Educação | |



LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.994/92)

| | | | |
|-------------------|---|------|----------------|
| 3132 | Outros Serviços e Encargos | Cr\$ | 10.000.000,00 |
| FP 08.41.021.2.29 | - Operação e Manut. da Secretaria de Educação | | |
| 3120 | Material de Consumo | Cr\$ | 20.000.000,00 |
| FP 08.41.021.2.30 | - Combust. Lubrif. pe- ças para manut. dos veículos da Educação | | |
| 3132 | Outros Serviços e Encargos | Cr\$ | 5.000.000,00 |
| FP 08.41.021.2.31 | - Despesas Diversas da Educação | | |
| 3132 | Material de Consumo | Cr\$ | 20.000.000,00 |
| FP 08.41.185.2.32 | - Operação e Manutenção das Creches | | |
| 4110 | Obras e Instalações | Cr\$ | 50.000.000,00 |
| FP 08.41.185.1.05 | - Construção de Creches | | |
| 4110 | Obras e Instalações | Cr\$ | 30.000.000,00 |
| FP 08.41.185.1.06 | - Ampliação e Reformas de Creches | | |
| 3120 | Material de Consumo | Cr\$ | 25.000.000,00 |
| FP 08.41.190.2.33 | - Oper. Manut. da Educação Pré-Escolar | | |
| 3120 | Material de Consumo | Cr\$ | 3.000.000,00 |
| FP 08.45.215.2.37 | - Oper. Manut. da Esco- la Profissionalizante | | |
| 2.3 | Sistema Unificado de Saúde | | |
| 3132 | Outros Serviços e Encargos | Cr\$ | 50.000.000,00 |
| FP 13.75.428.2.43 | - Oper. Manut. da Assis- tência Médico-Hospitalar | | |
| | TOTAL | | 317.780.000,00 |

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será co-
berto com os recursos provenientes das anulações
parciais das seguintes dotações orçamentárias:

2 EXECUTIVO
2.1 Secretaria de Governo e Dependên-
cias



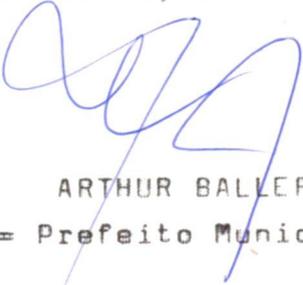
LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.994/92)

| | | |
|-------------------|--|--------------------|
| 4110 | Obras e Instalações | Cr\$ 4.000.000,00 |
| FP 10.58.021.2.14 | - Construção de Obras de Arte | |
| 3132 | Outros Serviços e Encargos | Cr\$161.000.000,00 |
| FP 10.60.327.2.15 | - Oper. Manut. dos Serv. de Ilum. Pública | |
| 2.2 | Secretaria de Educação e Cultura | |
| 4110 | Obras e Instalações | Cr\$ 780.000,00 |
| FP 08.41.190.1.07 | - Construção de Prédios Escolares | |
| 4210 | Aquisição de Imóveis | Cr\$100.000.000,00 |
| FP 08.41.190.1.08 | - Aquisição de Imóveis | |
| 4210 | Aquisição de Imóveis | Cr\$ 50.000.000,00 |
| FP 08.41.427.1.10 | - Aquisição de Imóveis | |
| 4110 | Obras e Instalações | Cr\$ 2.000.000,00 |
| FP 08.41.427.2.34 | - Operação e Manutenção da Merenda Escolar | |
| | TOTAL | Cr\$317.780.000,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 28 de fevereiro de 1992.


ARTHUR BALLERINI
= Prefeito Municipal =

Registrado em Livro próprio da Secretaria de Negócios Jurídicos desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 28 de fevereiro de 1992.


MARIA ANTONIA PEREIRA
= Diretor Administrativo =